

## **DECRETO Nº 12019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.009**

Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infra-estrutura do Loteamento denominado **JARDIM DO LAGO I**, no Bairro do Barreiro.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.621/01 e,

**Considerando** que o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 10.325/04, e revalidado e retificado pelos Decretos nºs 10.337/04, 11.387/07 e 11.917/09;

**Considerando** que em face a vistoria efetuada pelo setor competente, foi constatado que as obras de infra-estrutura obrigatórias, objeto das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 2º do Decreto nº 11.917, de 13 de maio de 2.009, estão em sua totalidade concluídas;

**Considerando** que as referidas obras de infra-estrutura estão de acordo com os projetos aprovados e se encontram em condições de serem recebidas,

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como **parte** da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 11.917/09, os lotes 18 e 19 da Quadra 01 e os lotes 12 e 15 da Quadra 05 do Loteamento Estoril,.

**ART. 2º** - Permanecem ainda vinculados os imóveis hipotecados e registrados no

Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: **a) SÍTIO N° 15:** situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 67.992, localizado na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos com área total de 329.928,43m<sup>2</sup> de terreno; **b) 14 (quatorze) lotes** pertencentes ao Loteamento Residencial Estoril, a saber: 11 (onze) lotes industriais/comerciais, sendo **os Lotes 12 ao 17 e 21 ao 25 da Quadra 01** – Matrículas n<sup>os</sup> 70.880 a 70.885 e 70.889 a 70.893, respectivamente; e 03 (três) lotes residenciais, sendo **o Lote 26 da Quadra 05** – Matrícula nº 91.545 e **os Lotes 03 e 04 da Quadra 30** – Matrículas n<sup>os</sup> 91.546 e 91.547, respectivamente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2.009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 27 de outubro de 2.009

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA